

JORNAL DO COMMERCIO

PROPRIEDADE DE JOSE' DA SILVA CASCAES

SANTA CATHARINA

ESCRITORIO--RUA DA LAPA, N. 3

TYPOGRAPHIA--RUA DA CONSTITUIÇÃO

ASSIGNATURA
Trimestre (capital)..... 3\$000
» (pelo correio)..... 4\$000

Numero do dia 40 rs.
Numero atrazado 80 rs.

As assignaturas poderão começar em qualquer tempo, mas terminam sempre em março, junho, setembro ou dezembro.

ANNO III

Domingo 10 de Dezembro de 1882

Num. 281

ANNUNCIOS ESPECIAES

DEPOSITO ESPERANÇA

7 RUA DO SENADO 7

Palhas portuguezas a 1\$100 e 1\$200 o milheiro.

Charutos 1\$100, 1\$200, 1\$400 e 1\$500 o cento.

Fumo em corda muito forte, dito picado superior, dito Rio-Novo.

Cigarros finos a 2\$600 o milheiro
Ditos grossos a 3\$200 it. **BAPTISTA**

NÃO HA MAIS PENEIRA NOS OLHOS

Luiz de Pedro, artista ourives, acha-se habilitado para avaliar e reconhecer joias de ouro e brilhante. Exerce este mister mediante razoavel gratificação.

Mudou sua officina para o n. 13, onde espera merecer a protecção do respeitavel publico.

13 RUA DA CONSTITUIÇÃO 13

NOVO DEPOSITO DE CALÇADO E COUROS

DO BITTENCOURT

10 RUA DA CONSTITUIÇÃO 10

Vende-se a dinheiro?

Botins e ½ botas pretas para senhora, 3\$600 e 4\$500; sapatos para senhora, a 6\$, 7\$, 8\$, 9\$, chiques; botinas de bezero e cordovão para homem, 6\$.

E muitos outros calçados que vende-se por preços baratissimos.

E' ver para crer.

CONFEITARIA E REFINAÇÃO PERSEVERANÇA

Completo sortimento de doces, asucares refinado e grosso, vinhos, o que ha de mais confortavel ao estomago; preços baratissimos.

5 RUA TRAJANO 5

J. A. Portilho Bastos.

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se o sobrado á rua do Principe n. 106, tem excellentes commodos para grande familia, quintal, poço com boa agua para gasto e espaçoso armazem para padaria ou qualquer outro negocio por ser em boa rua. A tratar com a abaixo assignada

Maria Gertrudes d'Aguiar.

ATENÇÃO !

Moeda nacional de 20\$. patações e prata velha, compra-se com bom cambio na

LOJA DA ANCORÁ

OSSOS

limpos, comprá qualquer quantidade pagando bom preço

João Muller

II RUA DO PRINCIPE II

FABRICA PERSEVERANÇA

PONTA DA CABEÇUDA

LAGUNA

Acha-se este estabelecimento em condições de fornecer mensalmente 80 moios da mais superior cal de murisco, e querendo o seu proprietario, abaixo assignado, vender muito, recorre ao meio de vender barato, por isso, d'ora em diante, o preço no estabelecimento é de 14\$400 o moio.

O mesmo se compromette a mandal-a a qualquer ponto deste municipio precedendo ajuste.

Camillo Lopes d'Alcantara.

CHACARA

Vende-se por 4.500\$000 a casa e chacara em que reside o Sr. Comsett, no alto da rua da Fonte-Grande, com boa agua corrente, e pasto; trata-se com o conego Eloy.

COMPLETO SORTIMENTO DE
MOVEIS
11 RUA DO PRINCIPE 11
JOÃO MULLER

Veja o annuncio
ELIXIR MAGICO
Na 3ª pagina

FARELLO DE TRIGO

Superior de Buenos-Ayres

5\$000

Sacca grande

ARMAZEM DE

JOÃO BOMFANTE DEMARIA

4 Rua de João Pinto 4

CASA ESPECIAL

Concerta-se e faz-se toda a classe de trabalhos para relógios.

26 LARGO DE PALACIO 26

C. Perillo.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

NOVA PERMANENTE

Estabelecida no Rio de Janeiro, segura mercadorias, predios, e navios, a juro modico.

Agentes nesta cidade:

JOÃO DO PRADO LEMOS & C

PADARIA

62 RUA DO PRINCIPE 62

Vende-se farinha de trigo em barricas, muito fresca e das melhores marcas, na mesma casa encontra-se sortimento de doces, massas, rosquinhas do barão, pão da rainha, bolachas, roscas communs. Encarregase de qualquer fornecimento tanto para bordo como para terra.

A. R. Oitão.

AVISO

O proprietario desta folha mudou sua residencia para a rua da Lapa n. 3.

Acha-se aberta nesta folha uma secção de *annuncios especiaes*, até 10 linhas, para serem publicados diariamente, pela insignificante quantia de 2\$ mensaes.

Recebe-se assignaturas, que podem começar em qualquer dia, mais terminam sempre com o mez.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

34ª SESSÃO ORDINARIA

EM 9 DE DEZEMBRO DE 1882

Presidencia do Sr. Ferreira de Mello

A's 12 horas da manhã, presentes 17 Srs. deputados, abre-se a sessão, lida a acta o Sr. Elyseu faz algumas considerações quanto ao topico que se refere ao parecer que julga improcedentes as razões da presidencia não sancionando o projecto que extingue a freguezia de N. S. das Dores de Jaguaruna e apresenta um requerimento verbal para que se diga que o parecer foi apresentado, lido e approvado na mesma sessão.

O SR. SOUZA PINTO não concorda com as razões apresentadas pelo Sr. Elyseu e encherça um fim occulto no requerimento apresentado pelo nobre deputado para ser novamente devolvido a esta assembléa,

mas que a maioria escudada no direito e no acto adicional ha de fazer publical-o como lei.

O SR. ELYSEU diz que a maioria não accetando o requerimento lavra a propria condemnação.

O SR. CUNHA diz que o Sr. Elyseu está em erro, logo que o parecer foi posto em discussão e votado é porque tinha sido lido e portanto tendo dous liberaes presentes na sessão, se tivessem pedido a palavra, o parecer teria sido addiado na fórma do regimento.

O SR. LEITÃO diz que tinha se retirado.

VOZES:—Estava presente.

O ORADOR diz que tinha ido procurar os Srs. Tolentino e Elyseu e tinha deixado na casa 11 membros.

VOZES:—Assim que V. Ex. retirou-se, chegou o Sr. Hackradt, appellamos para o Sr. Lobo, (este Sr. deputado faz signal affirmativo) e quando se votou o parecer V. Ex. estava presente (opparies repetidos, sussurro)

O SR. PRESIDENTE reclama a attenção.

O Sr. Lobo diz que sente que se recitou sem a ordem na assembléa, e verdade que o parecer foi lido mas que o Sr. 1º secretario lê tão baixo que não é possível ouvir das ultimas bancadas, passando perto do Sr. Bayma este lhe perguntou: onde estão os seus companheiros? depois ouviu do Sr. Souza Pinto: ora graças, lá se foi a Jaguaruna por 3 de votos.

O SR. BAYMA faz algumas considerações e diz que vota pelo requerimento.

Os SRS. TOLENTINO, CHAVES, PINHEIRO E SOUZA PINTO fazem diversas considerações.

O SR. CHAVES apresenta um requerimento ampliando o apresentado pelo Sr. Elyseu.

Fallão ainda os Srs. Elyseu, Chaves e Bayma.

O SR. CUNHA diz que tem um documento para fazer calar a minoria liberal (lê a acta d'assembléa provincial de 22 de Janeiro de 1880 em que está o parecer da commissão especial assignado pelos Srs. Elyseu, Tolentino, Leitão e outros que julgarão improcedentes as razões da presidencia (Almeida Magico qual negou sanção a lei n. 6 que extinguiu Itajagy) este par-

cussão foi sem remittido no dia 11 de Novembro a PROVINCIA

VOZES DA SABBIA

VOZES DO PRINCIPE 30

neiro está aqui, nada diz que o parecer fosse dado para ordem do dia de 22, foi este apresentado e votado em 22 de Janeiro.

Posto a votos o requerimento do Sr. Chaves é approvado, bem como a redacção da acta.

Passa-se ao expediente.

São approvadas as redacções dos projectos ns. 10, 42 e 47.

Forão lidos tres pareceres da comissão de camaras municipaes, os dous primeiros forão approvados e o terceiro que se referia á camara de Lages foi addiado por ter pedido a palavra o Sr. Tolentino.

Forão lidos diversos pareceres da comissão de commercio sobre as petições de Antonio José Candido, Fernandez e Dr. Grenhalg, pedindo diversos privilegios: forão addiadas por ter assignado um dos membros da comissão com restricções foi lida uma petição de João Martins Barbosa: foi á comissão de fazenda para dar parecer, foi lido um officio da presidencia devolvendo o projecto n. 32 que não pôde sancionar (restaura os limites do Tubarão), na fórma do regimento procede-se á eleição da comissão especial que tem de apreciar as razões de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, são eleitos os Srs. Tavares, Souza Pinto, Oliveira, Pinheiro e Lepper.

Passa-se á 2ª parte da ordem do dia.

O SR. ELYSEU requer urgencia de 15 minutos para fundamentar um requerimento sobre o imperial hospital de caridade.

Vencida a urgencia requereu mais tempo para ser concedido.

O SR. BAYMA requer uma urgencia de 20 minutos para responder ao Sr. Elyseu, foi-lhe concedida.

O SR. LEITÃO E OUTROS SRs. DEPUTADOS apresentam um requerimento pedindo copia do parecer da comissão especial que julgou improcedentes as razões, pelas quaes o Sr. presidente da provincia negou sancção ao projecto que extinguiu a freguezia de N. S. das Dores de Jaguaruna, foi approvado o requerimento.

Fallarão ainda os Srs. Tolentino, e Souza Pinto.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 58 que dá nova organização ao atheneu provincial, foi addiada até a sessão vindoura, a requerimento do Sr. Chaves.

São approvados em 3ª discussão os projectos ns. 55 e 56, cujas votações tinham sido addiadas por falta de numero.

Continúa em 2ª discussão o projecto n. 53 (organamento provincial).

Fallarão pela ordem os Srs. Tolentino, Bayma e Elyseu e sobre o projecto o Sr. Nunes Pires.

O SR. SOUZA PINTO declarou-se, em nome da maioria da assembléa, em opposição franca e decidida ao Sr. Gonçalves Chaves, presidente da provincia.

A aplaudio com enthusiasmo a declaração do Sr. Souza Pinto, e os votos em que S. Ex. Barometros, pelos quaes a Thermometria, sympathico, maximum 28,9, e minimum 10,9, Céu nimbus, ventos, e um nevoeiro.

Foram hontem abatidos os consumos da cidade 7 rezesão?

cartorio, dizendo que era contrario aos interesses da provincia quando isto era só se de interesse particular.

Cartas na meza, cada qual no seu posto de honra, pede ao seu nobre amigo Sr. Oliveira que retire a sua emenda que apresentou revogando o § 7º, os impostos sobre taxas diversas que a maioria está de accordo com os principaes orgãos da imprensa da côrte, *Globo* e outros jornaes, que o governo desembarce-se das difficuldades que creou, suspendeu as leis de Pernambuco, illudiu a Bahia e não se sabe o que fez em relação ao Ceará.

O SR. OLIVEIRA requer a retirada da sua emenda.

O SR. BAYMA com a palavra (*pela ordem*) faz largas considerações.

Posto a votos o requerimento é approvado.

Levanta-se a sessão ás 4 ½ horas da tarde.

Ordem do dia para 11: 3ª discussão dos projectos ns 55 e 56, continua em 2ª o de n. 53.

RESUMO

DO DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO DE 9 DE DEZEMBRO

Divisão do cartorio de orphaõs da Laguna

O Sr. Elyseu começa dizendo que acompanha o seu amigo, que vem de sentar-se, na sustentação do requerimento para que se ouça os juizes de direito e municipal da Laguna acerca da materia do projecto em discussão. Entende que a maioria não pode recusar essa audiencia, que virá esclarecer o espirito da cauza, tanto mais quanto se os nobres autores do projecto estão de boa fé não podem receiar do seu resultado, que será a confirmação da necessidade de medida, se realmente ella é necessaria.

UM SR. DEPUTADO dá um aparte.

O ORADOR uma pequena demora não prejudica. Se faço tanto cabedal de taes informações, é porque tenho inteira confiança no integro juiz de direito da Laguna, o Sr. Dr. Galvão, e no distincto Dr. Varejão, juiz municipal.

A assembléa não pôde receiar que um magistrado da ordem do honrado Sr. Dr. Galvão tão vantajosamente conhecido nesta provincia sacrifique os interesses da justiça em proveito dos interesses de um seu subalterno. (*Apoiados*).

Não é um juiz frouxo como ha pouco foi qualificado pelo nobre deputado Sr. Souza Pinto; é um magistrado trabalhador, activo no desempenho das funcções do seu cargo, zeloso das suas attribuições e dos interesses da justiça.

Não ha muito levou os escrupulos sob este ponto a travar correspondencia com o Dr. Livramento vice-presidente da provincia em exercicio, contestando-lhe a faculdade de crear districtos de paz. O vice-presidente, em homenagem áquelle magistrado, suspendeu o seu acto e submetteu a questão ao governo geral que o resolveu a favor da presidencia.

O SR. SOUZA PINTO dá um aparte. O ORADOR:—Já vê, pois, o nobre deputado que é um magistrado que não descursa dos seus deveres. Ainda

mais, á sua penna devemos um trabalho sobre a comarca da Laguna, que só por si, por sua natureza, é um protesto eloquente contra a asserção do nobre deputado.

O nobre Sr. primeiro secretario combatendo o requerimento julgou que era asada a occasião para arremegar-se mais uma vez contra a assembléa transacta. Direi ao nobre deputado que S. Ex. é muito infeliz nessas continuas investidas, porque se pretende escudar-se nessa assembléa para justificar os actos da actual, a perde todo o direito de censural-a.

(*Ha apartes*).

Mas nem de longe o nobre deputado poderá apadrinhar-se com os actos da assembléa de 1880, porque essa assembléa sempre foi inspirada pelo bem da provincia, pelo interesse dos povos.

VOZES:—Pois não! quem hade gabar a noiva.

O ORADOR:—A actual assembléa que só consulta os interesses politicos e só cura de vêr onde está o adversario para feril-o que tem praticado actos monstruosos, que escandalisam seus proprios correligionarios (*não apoiados da bancada conservadora*).

O SR. SOUZA PINTO:—Isto é declamação.

O ORADOR:—Declamação? e o cargo de director da instrucção que supprimistes acintosamente, o fechamento das escolas, a destituição dos respectivos professores, os officiaes do corpo de policia, o official maior, este e outros projectos, não fallam bem alto contra o modo porque vos conduzis nesta casa, faltando ás promessas feitas aos vossos eleitores que lhes fostes pedir os votos.

(*Ha muitos apartes*).

O ORADOR:—A opinião publica, a imprensa imparcial vos tem condemnado, pelos vossos desmandes.

O SR. SOUZA PINTO:—Si é a opinião publica de que é orgam a *Regeneração* não fazemos caso (*apoiados da maioria*).

O ORADOR não é só a *Regeneração*, é tambem o *Despertador*, o decano da imprensa catharinense, notavel pela sua isenpção e imparcialidade.

O SR. SOUZA PINTO:—Talvez a mesma penna da *Regeneração*; certos actos da assembléa que se pretende censurar nós conhecemos a cauza.

O SR. BAYMA pergunta ao Sr. presidente o que se discute.

O SR. PRESIDENTE diz que é o requerimento; convida ao orador a cingir-se á materia em discussão.

O ORADOR:—Obedeço a V. Ex. Continuando, diz que o requerimento não pode deixar de ser approvado porque eile é imprescindivel para esclarecimento da cauza. Que esta não pode estar convencida da necessidade da divisão do officio de orphaõs da Laguna, nem pode jurar nas palavras dos nobres autores do projecto.

O SR. SOUZA PINTO dá um aparte.

O ORADOR:—A palavra de V. Ex. pode ser muito honrada; mas neste caso permitta que lhe diga, não pode ter o valor que V. Ex. pretende. Eu estou informado que é exiguo o rendimento do cartorio de orphaõs da Laguna, que é insignificante o numero de inventarios. Nem precisa

grande esforço para se conhecer isso, pois o termo nos ultimos annos tem sido subdividido, e a maioria de sua população é pobrissima. Eu pretendo apresentar documentos, na occasião competente, comprovando estas asserções.

O SR. SOUZA PINTO:—He mais de quarenta inventarios parados, devido á inercia do escrivão.

O ORADOR:—E' outra questão; a lei deu providencias contra o deleixo dos funcionarios. Mas asseguro ao nobre deputado que conheço desde muito o escrivão de orphaõs da Laguna; é um moço vigoroso, intelligente, e nunca me constou que fosse esse prototypo de desidia que V. Ex. supõe.

Em todo o caso, o remedio seria outro e não este.

Referiram-se os nobres deputados á divisão do cartorio de orphaõs desta capital pela assembléa de 1880.

Devo dizer a SS. EExas. que o projecto da divisão desse cartorio veio da assembléa conservadora de 1876 ou 1877, projecto esse que foi devolvido pela presidencia da provincia e ficou no archivo, sendo-nos presente em 1880 com as respectivas razões para as examinarmos. O que fez, porém, essa assembléa de 1880, tão condemnada pelos nobres deputados?

Fez o que o requerimento quer que faça a assembléa actual; mandou-se ouvir os juizes de direito e municipal da capital e só depois das informações destes magistrados, opinando pela divisão, é que aquella assembléa adoptou a lei em questão, que, como já disse, vinha de uma assembléa adversaria.

Sigam os nobres deputados esta norma de proceder louvavel, e terão feito jus a que se acredite que não são inspirados pelo espirito de partido ou pelo desejo de vingança. Se o não fizerem, eu tenho o direito de dizer-lhes que não querem as informações, porque sabem ou receiam que ellas, como uma sentença pronunciada pela justiça, fulminem este projecto. (*Apoiados e apartes*).

COLLABORAÇÃO

TRANSCRIPÇÃO PEDIDA

ESTUDOS ECONOMICOS

XIV

A realização da terceira hypothese, consistindo no desconhecimento dos fins de sua criação, por parte do consulado provincial, ousamos affirmal-o, nem de leve, nem por sombra, actuou no animo da assembléa.

Porque, sem que nisso vá offensa ás demais repartições, si pensasse ella em crear uma estação de arrecadação, que podesse servir de modelo ás demais da provincia, uma repartição, cujo pessoal, reconhecidamente intelligente e alliando a este dote natural, o perfeito conhecimento do serviço, que só a pratica dá, tivesse por norma de conducta—o cumprimento do dever—: seria alli, no consulado provincial, que encontraria ella o molde o mais correcto, o mais perfeito, a servir-lhe aos intuitos, a corresponder-lhe ás aspirações.

E isto não se demonstra, porque está na consciencia publica: é ver-

dade que todos aceitam, todos reconhecem, sem que ninguem haja, que se anime a contrariar.

Não se discute, porque seria offender, já a modestia d'aquelles modestos funcionarios, já os seus brios de empregados distinctos entre aquelles que mais distinctos forem.

Reconheceu-o a propria assembléa ao sancionar com o seu voto o § 3º do art. 2º da lei da reforma, que diz:

«Os empregados que ficarem addidos em virtude da presente lei, ou das que se forem dando em outras repartições, continuarão a perceber os vencimentos dos logares em que se achavam com excepção dos do consulado, que gozarão de mais 50 0/0 de seu ordenado.»

D'onde se evidencia a possibilidade da utilização d'aquelles empregados, medida esta, aliás, explicitamente contida na regra 5ª do art. 1º, a determinar:

«Na organização que se tiver de proceder em virtude da presente lei, serão contemplados os empregados das duas repartições, ficando addidos os que excederem os respectivos quadros.»

Ora, certo a assembléa não rodearia a reforma d'esta precauções, si não lhe merecessem muita e muita consideração os empregados do consulado, para pôl-os assim a coberto de excessivo arbitrio administrativo.

Logo, não prevalecendo nenhuma das razões que poderiam conduzir á adopção da medida, força é concluir que a assembléa deu um passo menos pensado, deixando-se guiar por impulsos, que poderiam talvez ter sido dictados por sentimentos muito justos, muito nobres, mas em todo caso nada convenientes ao serviço publico e á mesma provincia.

Tal a verdade. Ainda bem que suspendeu-lhe a administração os effeitos, deixando até hoje a lei sem execução.

Nos inconvenientes que deixámos notados, tem o poder executivo da provincia a sua melhor excusa, a sua maior resalva.

E' uma questão puramente de simples bom senso.

S. Ex. provará que o tem, continuando a manter o estado actual, até que o poder legislativo revogue o acto menos reflectido.....

LUIZ ANTONIO.

Desterro, 15 de Agosto de 1881

(Do *Despertador*)

AERRAT

Leia-se no penultimo artigo (pag. 3ª col. 1ª), em vez de: *elevado ás artes,—levado ás artes; a só intenção—*a só intuição.

Chegou hontem da côrte o vapor inglez *Cervantes*, com datas até 6 do corrente.

Recebemos o n. 1 de um pequeno periodico com o titulo de *Noventa e tres*, que começou a apparecer em S. Paulo. Agradecemos.

AINDA O COMETA

O bello cometa que no dia 18 de Setembro foi visto junto ao sol, e que nos dias seguintes obrigou os habitantes desta cidade á darem alguns passeios matinaes para admirar-o, apparece-nos agora ás 8 ½ horas da noite, pouco mais ou menos, na constellação do Navio.

A sua cauda tem a posição horizontal e mede ainda cerca de 10 grãos da esphera celeste.

Lancemos um ultimo olhar de despedida para este astro, que outr'ora tanto attrahio a nossa attenção pela sua grandeza e esplendor.

No dia 8, reunida a meza, foi eleita a nova administração da irmandade de N. S. da Conceição, recalhindo nes seguintes irmãos: Juiz, Luiz Camillo da Rosa.

Secretario, Manoel Luz de Miranda.

Thesoureiro, Porfirio José Rodrigues.

Procurador, Francisco de Paula Taranto.

Zelador, Olympio dos Anjos C. Pinto.

THEATRO

Ante uma cocurrencia mais regular do que na primeira noite, teve lugar ante-hontem, no theatro Santa Izabel, o concerto dado pelo grupo de artistas italianos.

A execução dos romances, arias e ballatas tocou ao sublime. Dois moços, cada qual mais fransino, sustentarem em falcete, voz de *primo soprano*, foi cousa que não nos tinha ainda sido dado ouvir, porém, acabámos de apreciar com grande prazer.

Só um profundo estudo dá lugar a que um homem suba com a voz e sustente notas agradissimas, proprias de boas cantoras.

O nosso publico não deve deixar passar desapercibidas essas celebridades, concorrendo ao theatro hoje para certificar-se das nossas asserções.

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento de 1 a 9 do corrente:

Renda geral..... 2:121\$890

« especial..... 169\$886

2:281\$776

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Dia 8 ás 4 horas da tarde:

Barometro 757,6.

Thermometros: minimo 20,4, maximo 24,7.

Céu encoberto, vento SE, intensidade 3.

—Dia 9 ás mesmas horas:

Barometro 759,4.

Thermometros: minimo 21,6, maximo 26,0.

Céu limpo, vento SE, intensidade 1.

Foram hontem abatidas para consumo da cidade 11 rezes e ante-hontem 12.

EDITAES

Secretaria da policia

Por esta secretaria se faz publico, para conhecimento de quem convier, que será posto á disposição do juiz da provedoria o escravo, preto, de nome Izidro, que diz pertencer aos herdeiros de Francisca Roza de Andrade, dos Zimbros, se no prazo de 20 dias, á contar da presente data, não fôr retirado da cadeia d'esta capital, aonde foi recolhido ha mais de 60 dias.

Secretaria da policia da provincia de Santa Catharina, em 9 de Dezembro de 1882.—José Aureliano Cidade.

DECLARAÇÕES

AO PUBLICO

O abaixo assignado, tendo de seguir para o Rio Grande do Sul onde pertende demorar-se alguns tempo, declara nada dever nesta praça nem fóra d'ella, mas se alguem se julgar seu credor pode apresentar sua conta, até o dia 14 deste mez no seu armazem, rua do Principe n. 26, que sendo ella legal, será promptamente satisfeita.

Outrosim, deixa nesta provincia, com poderes especiaes para tratar de todo e qualquer negocio em seu nome, o Sr. tenente-coronel Jacintho Pinto da Luz.

Desterro, 9 de Dezembro de 1882.—Manoel Thomaz da Roza.

ANNUNCIOS

VENDE-SE um sitio no lugar denominado Roçado, que apenas dista da cidade de S. José um quarto de legua, com casas, lavouras, muitos terrenos proprios para cultura de café, algodão, canna, mandioca, milho, feijão, etc.; e bem assim um importante estabelecimento de cartir correos, a beira-mar, situado na costeira da Ponta de Imarahy, da mesma cidade.

Quem pretender dirija-se ao abaixo assignado, com quem fará qualquer negocio.

Passa-Vinte, 30 de Novembro de 1882. — Manoel Gaspar da Cunha.

ALUGA-SE uma escrava para serviço domestico; informa-se nesta typ.

VENDE-SE a casa da rua da Paz nu. 26, esquina da da Carioca; para tratar com C. Camisão.

VENDE-SE

o negocio de secos e molhados estabelecido á rua do Principe, assim como aluga-se o arma-em onde está o mesmo negocio; para tratar com A. C. Ebel & Filho

NESTA TYPOGRAPHIA

Precisa-se de dois meninos para vendedores do *Jornal do Commercio*

ELIXIR MAGICO

Remedio instantaneo contra todas as molestias

ELIXIR MAGICO

Remedio para Tosses

ELIXIR MAGICO

Remedio para De-fluxo

ELIXIR MAGICO

Remedio para Febre intermitente

ELIXIR MAGICO

Remedio para Indigestão

ELIXIR MAGICO

Remedio para mal do Fígado

ELIXIR MAGICO

Remedio para Dôr de cabeça

ELIXIR MAGICO

Remedio para Diarrhéa

ELIXIR MAGICO

Remedio para Dysenteria

ELIXIR MAGICO

Remedio para Colicas

ELIXIR MAGICO

Para uso Interno

ELIXIR MAGICO

Para uso Externo

ELIXIR MAGICO

Para todas as dôres

A' venda em todas as drogarias.

ELIXIR MAGICO

UNICOS VENDENTES NESTA PROVINCIA

H. W. Fison & C.

30 RUA DO PRINCIPE 30

DESPACHOS D'EXPORTAÇÃO
em papel setinado, vende-se nesta
typ. a 2\$ o cento.

Peitoral de Cereja de Ayer



PARA A PROMPTA CURA de tosse, defluxos e constipações, bronchitis, catarrho pulmonar, a tísica pulmonar no grão incipiente, e para proporcionar allivio e socego aos doentes da tísica ou tuberculos pulmonares, mesmo no estado mais adiantado desta molestia.

A protecção que proporciona aos que applicão a tempo este medicamento nas molestias da garganta e do peito, torna-o um remedio de incalculavel valor e que todos devem ter á mão. Seria má economia não o ter em casa, e quem o tiver empregado, não deixará mais de servir-se delle.

Por lhes serem conhecidas a sua composição e effeitos, os medicos empregão muito o PEITORAL DE CEREJA entre a sua clientela, e é tambem recommendado pelo clero. Os seus effeitos hygienicos são de uma certeza absoluta, e curará sempre que este fim desejado estiver dentro dos limites da possibilidade.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & C.
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

N. 13, RUA PRIMEIRO DE MARÇO,
Rio de Janeiro.

Vende-se na pharmacia de
RAULINO HORN
15 Rua do Principe 15
e em todas as outras desta cidade.

DESPACHOS D'IMPORTAÇÃO
em papel setinado, vende-se nesta
typ. a 2\$ o cento.

FABRICA NACIONAL DE LICORES,
DISTILLAÇÃO E REFINAÇÃO DE ASSUCAR

DE

JOÃO DO PRADO LEMOS & C.

RUA DE JOÃO PINTO

(EM SANTA BARBARA)

Este estabelecimento, unico da provincia, montado pelo systeme mais moderno, usado em França, e dirigido pelo antigo contra-mestra da fabrica de licores e distillação, de Hyppolite Boyer & Terrisse, achase em estado de fornecer ao publico consumidor, generos identicos aos da Europa, fabricados com materia prima e por preços muito mais vantajosos.

No deposito, encontra-se á disposição do publico, amostras dos seguintes productos:

**Absintho Suisso, Anisetta de Bordeaux,
Curação de Hollanda, etc.**

Na mesma casa, acha-se tambem installada, uma refinação de assucar, cujos aparelhos dos mais modernos, podem fornecer a porção de assucar necessaria ao consumo da cidade e dos mais pontos da provincia.

Os proprietarios deste estabelecimento, não se tem poupado a esforços, nem sacrificios para obterem productos de primeira qualidade e de preço razoavel, certos de grangearem a confiança do publico e de seus freguezes, garantindo que todos os pedidos serão attendidos com todo o esmero possivel.

DEPOSITO:

10 RUA DE JOÃO PINTO 10

XAROPE E PILLULAS

Da Mãe Seigel

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

Agencia geral

H. W. FISON & C.

30 RUA DO PRINCIPE 30

LOJA DE ROUPA FEITA E ALFAIATARIA

14 RUA DO PRINCIPE 14

Emilia Busch,

participa ao publico, em geral, que mudou seu antigo estabelecimento de roupa feita e alfaiataria, da rua do Principe para a mesma rua n. 14, onde espera a valiosa protecção dos freguezes; tem um bonito e variado sortimento, chegado da Europa pelo ultimo paquete, como seja: panos finos, casemiras do ultimo gosto proprias para costumes, camizas brancas e de côres, chapéos de todas as qualidades, ditos de sol; linnhas Clark, machinas para costuras, de differentes autores, com todos os seus pertences, e muitos outros artigos que deixa de mencionar.

VENDE TUDO POR PREÇO MUITO MODICO

14 RUA DO PRINCIPE 14

THEATRO SANTA IZABEL

GRUPO DE ARTISTAS ITALIANOS

ULTIMO ESPECTACULO

Novidade nunca antes vista nesta capital, e muito applaudida no spectaculo anterior

OS ARTISTAS

ALFREDO ROSA E ARTHUR PERLA,

tem a honra de apresentar-se pela ultima vez ao respeitavel publico d'esta illustrada capital na noite de

HOJE 01 DE DEZEMBRO HOJE

(se o tempo permitir)

PROGRAMMA

1º Acto

Romance — *Vieni meco con la barcheta*
Dito — *Delle compagne*

2º Acto

Dito — *IL fiore della camelia*
Dito — *Clarette* (aria da opereta *La figlia de Mme. Angot*)

3º Acto

Dito — *Ah! midiceva!*
Dito — *Laura che indorno gira*

4º Acto

Dito — *Guarda, che binca luna!*
Dito — *Aria* (sobre os motivos da *Norma*)

5º Acto

— *Duetto Chie che tozzola* (dialleto napolitano)

Em attenção ao benevolo publico, e por ser o ultimo spectaculo, os preços são os seguintes:

Camarotes.	5\$000
Cadeiras	1\$000
Varandas	\$500

Principiará ás 8 1/2

Os bilhetes podem ser procurados desde hoje, em casa dos Srs, J. Claudio dos Santos, largo de Palacio, Baptista, charutaria na rua do Senado, J. de Carvalho Brigido, barbeiria na mesma rua Nocetti chapelaria á rua do Principe.